

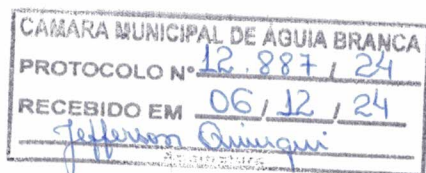
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo para todas os Servidores, nas dependências da Câmara Municipal de Água Branca-ES, no dia 09 de Dezembro de 2024, em virtude das comemorações da Emancipação Política Administrativa do Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 04 de Dezembro de 2024.

GEOVANE NICHIO RONCONI
Presidente